



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0809832-55.2016.8.12.0001

Ação: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Anderson de Souza Santos

Executado e Requerido: Paulo José Araújo Corrêa e outros

Certifico, para os devidos fins, que, a requerimento da parte interessada Mara Elisa Navacchi Caseiro, revendo os registros do sistema SAJ/PG5, foi constatado que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Cumprimento de sentença que Anderson de Souza Santos move contra Paulo José Araújo Corrêa e outros, foi autuada em 14/10/2025 no valor de R\$ 16.512,55 que tem como objeto a cobrança de honorários sucumbenciais, sendo a fase atual de apreciação de embargos de declaração interpostos por Paulo de Araújo Correa e Mara Elisa Navacchi Caseiro.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2026.

Guilherme Rodrigues Barbosa Santana
Escrivão/Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)

